



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

P.L. nº 129/90

Autógrafo nº 025/91

Iniciativa do Vereador JOEL DE OLIVEIRA MAIA

10183

Lei nº 2374, DE 20 DE MAIO DE 1991.

" Altera redação da letra "e", do artigo 1º da Lei nº 827, de 27 de junho de 1970 "

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- A letra "e" do artigo 1º da Lei nº 827, de 27 de junho de 1970, passa a ter a seguinte redação:

-
- e) ter no mínimo vinte e quatro meses de serviços ininterruptos prestados desinteressadamente à coletividade, exigência que será reduzida para doze meses em caso de entidade de assistência social e dispensada em caso de instituição de ensino que se obrigue a destinar cinco por cento do total de sua efetiva capacidade de matrícula, à título de bolsa de estudo, gratuito, à Municipalidade, anualmente.
-

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em con

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

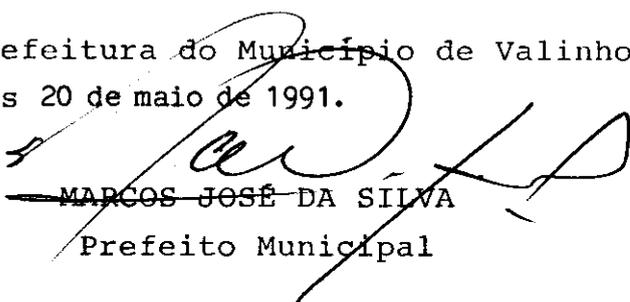
(LEI Nº 2374/91)

(P.L. nº 126/90- Autógrafo nº 025/91)

.02

contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 20 de maio de 1991.

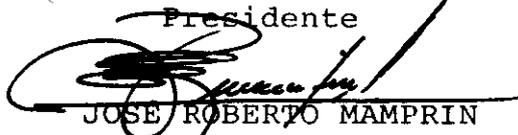

~~MARCOS JOSÉ DA SILVA~~

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de maio de 1991.


ANSELMO PONTES BORIN

Presidente

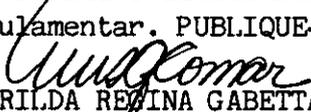

JOSE ROBERTO MAMPRIN

1º Secretário


MAURO DE SOUSA PENIDO

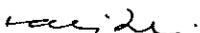
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


MARILDA REGINA GABETTA COMAR

Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente